



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

### **DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE MML HORTIFRUTI LTDA**

O Prefeito do Município de Cruz das Almas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº14.133/21, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio no julgamento da licitação;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela licitante MML HORTIFRUTI LTDA;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão de contratação;

#### **RESOLVE**

**NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter como arrematante a empresa **MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** no bojo do **PREGÃO Nº 039/2024**.

Cruz das Almas, 10 de julho de 2024.

**Ednaldo José Ribeiro**  
**Prefeito**